



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº01/2022**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **DARCI FAUSTO - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DARCI FAUSTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **Rua Principal, s/n, Alto Campo, Três Barras do Paraná, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **72.340.292/0001-12**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **DARCI FAUSTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 524.435.669-00 e RG nº 3.608.621-1 Rua Principal, s/n, Linha Alta, Três Barras do Paraná, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/2022, instruído no processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 01/2022, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência e execução para mais 12 (doze) meses a partir de sua expiração, dessa forma alterando a Cláusula Sétima e décima quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima e décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 32 (trinta e dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DARCI FAUSTO - ME
DARCI FAUSTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Mirvia K. Mancatto
Nome:
CPF: 07645654945

2ª. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 01/2022**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 01/2022, para mais 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 32 (trinta e dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses contado a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 11/01/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 08/2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:2C09DD85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4780, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **KAREN MARILIA DE LIMA** portadora da cédula de identidade com RG nº 13.838.827-1/SSP/PR, pelo período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:49BED608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4781, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **THIARLA FERNANDA BENTO** portadora da cédula de identidade com RG nº 12.315.595-4/IL/PR, pelo período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:CDEED9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5643/2024

DECRETO Nº5643/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 11.01.2024

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Operador de Máquinas

Nome	Matricula Funcional	Símbolo
Aparecido Diniz Maia Sobrinho	1398-6/1	16 inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11694DA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 01/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 01/2022, para mais 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 32 (trinta e dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses contado a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 11/01/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 08/2021.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B61A1E0C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
07/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Terceira e Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses, alterando também valor total do Contrato Administrativo nº 07/2023, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 11/01/2023